

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO  
COMARCA DE GURUPI

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Serve o presente avaliar o bem penhorado nos Autos de Execução Fiscal nº 0000324-81.2019.8.27.2722, ação movida pelo ESTADO DO TOCANTINS em desfavor de D T TELES EIRELI - ME, CNPJ 21.819.632/0001-51. Aí sendo, com as cautelas legais e diligências de praxe, procedi à avaliação do bem abaixo transcrito:

CARACTERIZAÇÕES:

- VEÍCULO MARCA/MODELO: R/BEDEU RBA 501, PLACA RSB1D70, ANO FAB/MOD 2021, CHASSI 99XRGW301MGL31197.

ESTADO GERAL			
ITENS	BOM	REGULAR	RUIM
Lataria		✓	
Pintura		XX	
Pneus		X	
Estofamento		XX	
Motor		XX	
Câmbio		X	

OBSERVAÇÕES: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) \_\_\_\_\_

Dado e passado nesta cidade de Gurupi - TO, 28 de abril de 2025.

  
Mauro Arquiemes Grandi Vilela  
Oficial de Justiça e Avaliador Ad-Hoc  
Mat. IJ. 353286

10.6.25  
